



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

2º TA ao CO N.º 077/SG/MPDFT/2020

PROCESSO N.º 08191.073458/2020-41

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA.

CONTRATANTE

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília – DF, neste ato representado por seu Secretário-Geral, **WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**, nos termos da Portaria n.º 75/PGJ, de 19 de janeiro de 2015, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

CONTRATADA

TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 08.689.089/0001-57, estabelecida na Rodovia SC 401, José Carlos Daux, 5.500 – Bloco Lagoa B, Sala 404 – Saco Grande, Florianópolis - SC, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Diretor, **PERÁCIO FELICIANO FERREIRA**, brasileiro, divorciado, portador da CI-RG n.º 1.983.734-3 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 462.463.809-30, conforme Contrato Social, que confere ao qualificado poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no processo n.º 08191.073458/2020-41, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses – de 23/12/2021 até 22/12/2022, consoante o disposto em sua Cláusula Décima Terceira – Prazo de Vigência, com amparo no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O MPDFT pagará à CONTRATADA o valor anual de R\$ 310.266,00 (trezentos e dez mil, duzentos e sessenta e seis reais), referente aos itens de 4 a 7, conforme a tabela abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
				UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
4	Serviço de suporte técnico, upgrade, update por 12 meses para o software Qlik Sense Enterprise com 4 núcleos de processamento;	Unidade	1	16.834,00	16.834,00	202.008,00
5	Serviço de suporte técnico, upgrade, update por 12 meses para o software NPrinting Qlik Sense Server;	Unidade	1	2.330,00	2.330,00	27.960,00
6	Serviço de suporte técnico, upgrade, update por 12 meses para Licenças perpétuas de uso de software para usuário identificado, com permissão de criação ou visualização de número ilimitado de aplicações de análise estratégia e gerencial. (Qlik Sense Enterprise Token);	Unidade	1	91,50	91,50	1.098,00
7	Serviço de suporte técnico, upgrade, update por 12 meses QAP.	Unidade	1	6.600,00	6.600,00	79.200,00
TOTAL						310.266,00

PARÁGRAFO ÚNICO – DO VALOR MENSAL ESTIMADO DO SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO E SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor de R\$ 25.855,50 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), no qual estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá, neste exercício (2021), à conta dos recursos representados pela nota de empenho estimativo n.º 2021NE000031, emitida em 7/1/2021, e seus respectivos reforços, se necessários.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os recursos necessários ao período de vigência contratual que ultrapassar este exercício correrão à conta de dotações próprias, especificamente consignadas no orçamento do MPDFT para custear despesas dessa natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DO EXECUTANTE

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, ou seja, o valor de R\$ 15.513,30 (quinze mil, quinhentos e treze reais e trinta centavos), no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O MPDFT deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, consoante disposição contida no artigo 20 do Decreto n.º 3.555/2000.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pelo MPDFT

Pela CONTRATADA

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO
Secretário-Geral

PERÁCIO FELICIANO FERREIRA
Diretor